



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPANEMA
IPMC

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2022

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno deste poder executivo, realizou a análise da execução orçamentária e financeira correspondente ao 1º quadrimestre de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República e artigo 69 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

1. Após levantamento dos limites, analisamos o balancete das receitas e das despesas referente ao 1º quadrimestre de 2022, do IPMC:

SALDO INICIAL (Conta corrente e contas de aplicação financeira)	R\$ 1.654.757,01
RENDIMENTOS	R\$ 61.403,90
DESPESAS COM SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 4.696.093,26
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.528.486,03
DESPESA ADMINISTRATIVA	R\$ 546.308,86
SALDO 30.04.2022 (Conta corrente e de aplicação financeira)	R\$ 1.556.094,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPANEMA
IPMC

2. O Controle Interno desenvolveu suas atividades da seguinte forma: foram realizadas análises de Saldos financeiros finais do exercício de 2021. Assim como, análises mensais dos saldos durante o 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022, além do acompanhamento dos extratos bancários de conta corrente e de contas de investimento vinculadas ao CNPJ do Instituto de Previdência Municipal de Capanema/PA;
3. Em relação às despesas, as mesmas obedeceram fluxo normal com as etapas definidas com fundamentação na lei 4.230/64;
4. A despesa administrativa efetivada esteve dentro do limite legal.

Conclusão

Diante do exposto, o Controle Interno dá parecer favorável no que se refere à legalidade dos atos de Gestão Fiscal, Financeiro-Orçamentária e Patrimonial, assim como do saldo disponível em 31 de dezembro de 2021, que fora arrecadado desde a criação deste Instituto de Previdência, e disponibilidade Financeira, durante o 1º Quadrimestre de 2022.

Este é o Relatório e Parecer.

Capanema, 30 de Maio de 2022

Patrick Lima de Carvalho
Decreto nº 272/2021
Controlador Interno